FÁBRICA DE MÁQUINAS PARA

A INDÚSTRIA MADEIREIRA

SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA SCEO/R 2950

Índice

DADOS DA MÁQUINA
SCEO/R 2950

Ao solicitar Assistência Técnica ou Peças de Reposição, tenha também os dados abaixo:

Número da máquina:	Série:
Cliente:	
Tensão:	Ciclagem: **HZ**

NORMAS DE SEGURANÇA

Visamos estabelecer as medidas prevencionistas de segurança e higiene do trabalho a serem adotadas na instalação, operação e manutenção da máquina e equipamentos, visando à prevenção de acidentes do trabalho.

Observe algumas dicas para trabalhar com segurança:

- Conforme artigo 185 da CLT, os reparos e ajustes, somente poderão ser executados com a máquina parada, salvo se o movimento for indispensável para a realização do ajuste;

- Antes de começar o trabalho conferir os dispositivos de segurança;
- Instalar a mesa de modo que exista espaço suficiente para a movimentação da madeira;
- Conectar o duto do exaustor na saída do cavaqueiro;
- Manter limpa a área de trabalho, livre de pedaços de madeira e obstáculos;
- Não usar roupas de trabalho soltas, principalmente nas áreas dos punhos e quadris;
- Não usar objetos como relógios, anéis, correntes, pulseiras, etc.;
- Movimentar a madeira de modo firme e seguro;
- Nunca intervir na máquina ligada;
- Ao abandonar a posição de trabalho desligue a máquina;
- Nunca deixe a máquina ligada sem vigilância;
- Não deixe o cabo de alimentação da rede elétrica no caminho ou área de trabalho;
- Desconectar a máquina da rede elétrica antes de:

Trabalho de manutenção;

Trabalho de limpeza;

Mudança ou regulagem de ferramentas;

Eliminação de cavacos e pedaços de madeira restante na máquina;

- Remover resinas com solvente apropriado (óleo diesel);
- Nunca trabalhe sem dispositivos (EPI's) de segurança;
- Opere a máquina com o máximo de atenção possível;
- Nunca retire protetores de correias, engrenagens, ferramentas;
- Antes de cada operação, certifique-se de tomar todas as medidas preventivas de segurança.

Obs: Instalar a máquina observando o item 12.1 e seus sub-itens da norma NR-12.

Norma NR-12:

12.1. Instalações e áreas de trabalho.

12.1.1. Os pisos dos locais de trabalho onde se instalam máquinas e equipamentos devem ser vistoriados e limpos, sempre que apresentarem riscos provenientes de graxas, óleos e outras substâncias que os tornem escorregadios.

12.1.2. As áreas de circulação e os espaços em torno de máquinas e equipamentos devem ser dimensionados de forma que o material, os trabalhadores e os transportadores mecanizados possam movimentar-se com segurança.

12.1.3. Entre partes móveis de máquinas e/ou equipamentos deve haver uma faixa livre variável de 0,70m (setenta centímetros) a 1,30m (um metro e trinta centímetros), a critério da autoridade competente em segurança e medicina do trabalho.

12.1.4. A distância mínima entre máquinas e equipamentos deve ser de 0,60m (sessenta centímetros) a 0,80m (oitenta centímetros), a critério da autoridade competente em segurança e medicina do trabalho.

12.1.5. Além da distância mínima de separação das máquinas, deve haver áreas reservadas para corredores e armazenamento de materiais, devidamente demarcadas com faixa nas cores indicadas pela NR 26.

12.1.6. Cada área de trabalho, situada em torno da máquina ou do equipamento, deve ser adequada ao tipo de operação e à classe da máquina ou do equipamento a que atende.

12.1.7. As vias principais de circulação, no interior dos locais de trabalho, e as que conduzem às saídas devem ter, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura e ser devidamente demarcadas e mantidas permanentemente desobstruídas.

12.1.8. As máquinas e os equipamentos de grandes dimensões devem ter escadas e passadiços que permitam acesso fácil e seguro aos locais em que seja necessária a execução de tarefas.

SUGESTÃO: COLOCAR AS NORMAS DE SEGURANÇA NOS POSTOS DE TRABALHO.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Potência total____3 ou 5 (cv)

Largura mesa móvel____1140 (mm)

Largura mesa fixa____700 (mm)

Comprimento das mesas fixas e móvel____900 (mm)

Comprimento máximo de corte____2950 (mm)

Distância corte serra – guia mesa fixa____1100 (mm)

Altura máxima de corte 0°____115 (mm)

Diâmetro da serra____350 (mm)

Rotação do eixo da serra____3600 (RPM)

Rotação do eixo da serra riscadora (OPCIONAL)____8000 (RPM)

Diâmetro da serra riscadora (OPCIONAL)____101, 6 – 115 (mm)

Peso bruto____395 (kg)

ACESSÓRIOS:

52060 CHAVE ALLEN 14 mm

17-0304 CHAVE DE BOCA 1.1/4'' x 1''

ACESSÓRIOS RISCADOR (OPCIONAL)

51431 CHAVE ALLEN 8 mm

58457 SERRA RISCADORA ESPECIAL 777 HW Ø 105 x 3,2 x 20 mm Z 16

CARREGAMENTO

1. Levantamento com cabo de aço ou cordoalha:

A máquina deverá ser levantada conforme mostra a figura acima.
IMPORTANTE: Usar cabo de aço ou cintas próprios para o peso da máquina (395 kg).

2. Levantamento com empilhadeira:

O palet a qual à maquina esta fixada possui calços com altura própria, que permitem entrar com o garfo da empilhadeira.
OBS: Cuidados devem ser tomados ao inclinar a coluna da empilhadeira para não provocar choques nas laterais da mesa.

INSTRUÇÕES PARA FIXAÇÃO DA MÁQUINA

INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM E REGULAGENS

1. Barramento maciço guia da mesa (lado da serra). Devera ser alinhado com auxilio dos 3 pés de apoio, após isso fixar os pés ao piso (parabold).

   Obs.: Para a fixação do barramento maciço na máquina deverá usar os parafusos M12 x 40 mm.

2. Barramento tubo de apoio. Devera ser alinhado com auxilio dos 3 pés, após isso fixar os pés ao piso (parabold).

   Obs.: Para a fixação do barramento tubo na máquina deverá usar os parafusos M12 x 35 mm e as bucha de aperto.

3. Mesa móvel. Deverá ser montada sobre os barramentos, para isso não se deve desmontar as roldanas.
4. Régua. Fixar na mesa móvel com auxilio de manípulos que acompanham a máquina. (Caixa de acessórios).
5. Manipulo trava do prolongador da mesa móvel. (Caixa de acessórios).
6. Régua encosto da madeira. Montar sobre barramento.
7. Grampo trava. Ajustar conforme cantoneira.
8. Proteção da serra. Montar e alinhar com a linha da serra. (Caixa de acessórios).

9. Encosto fim de curso. Encaixar na régua e ajustar a necessidade de trabalho. (Caixa de acessórios).
10. Esquadro. Fixar sobre a mesa móvel quando necessitar corte em grau. (Caixa de acessórios).
11. Parafuso M12. (Caixa de acessórios).
12. Manípulo M12 x 30 mm. (Caixa de acessórios)

MANUTENÇÃO

1. Recomenda-se que a rede elétrica para instalação da ESQUADREJADEIRA seja dotada de uma chave geral;
2. Obrigatório aterramento.
3. Certificar-se que a tensão da rede elétrica seja condizente com a tensão do motor elétrico;
4. Ao efetuar qualquer tipo de manutenção, troca ou afiação da ferramenta ou mesmo limpeza da máquina, deverá ser desligada a chave geral para evitar acionamento acidental ou indevido;
5. Antes de ligar a máquina, certificar-se que a porca de aperto da ferramenta esteja devidamente apertada;
6. Antes de por a máquina em funcionamento certificar-se que o eixo não esteja travado;
7. Manter sempre limpo e lubrificado o fuso de suspensão da serra.

IMPORTANTE: Ao operar a máquina, dedicar toda a atenção possível ao trabalho executado e usar todos os meios de proteção disponíveis.

17-0000 - MÓDULO BÁSICO SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA SCEO/R 2950

17-0046
17-0100
17-0010
17-0079
17-0220
17-0301
17-0300
17-0046
17-0005
17-0087
55910
58450
ON
OFF
SCEO/R 2950

17-0091
17-0130
01-3962
51249

53414
58444
01-3938
17-0133

54933
17-0104
17-0025
01-3962

ITENS	DESCRIÇÃO
01-3938	Trava da régua
01-3941	Sub-conjunto nivelador do barramento
01-3962	Bucha de aperto
01-3962	Bucha de aperto
17-0005	Conjunto módulo da serra
17-0010	Conjunto mesa móvel
17-0025	Chapa fechamento do cavaqueiro
17-0046	Sub-conjunto chapa de fechamento
17-0079	Barramento
17-0087	Adesivo SCEO/R 2950
17-0091	Sub-conjunto suporte barramento
17-0100	Sub-conjunto gabinete
17-0104	Sub-conjunto suporte proteção da serra
17-0116	Barramento da régua mesa fixa
17-0121	Prisioneiro M10 barramento
17-0126	Régua alumínio mesa fixa
17-0129	Módulo suporte da régua mesa fixa
17-0130	Sub-conjunto suporte para barramento
17-0133	Sub-conjunto fixação suporte proteção da serra
17-0135	Sub-conjunto base suporte para barramento
17-0220	Guia do barramento
17-0300	Sub-conjunto mesa fixa
17-0301	Apoio da régua fixa
51249	Paraf. s. cab. sext. int. M8 x 16 mm
52046	Paraf. M12 x 35 mm
53414	Manípulo M8 x 25 mm
53713	Paraf. M12 x 40 mm
54993	Proteção da serra
55910	Adesivo Omil
58444	Tampa lateral da régua
58450	Chave elétrica TBSP

17-0005 - CONJUNTO MÓDULO DA SERRA

ITENS	DESCRIÇÃO
17-0074	Porca do eixo serra
17-0085	Eixo da serra
17-0023	Flange externo da serra
17-0073	Mancal da serra GGG – 50
17-0024	Porca regulagem das serras
17-0075	Eixo articulação de regulagem
07434	Volante três raios Ø 190 (dd22)
53238	Cabo giratório CG 2789 M10
17-0062	Sub-conjunto suporte acionamento
17-0076	Fuso regulagem da serra
17-0084	Bucha trava
17-0083	Tubo de articulação serra
17-0048	Eixo articulação base motor
17-0022	Flange interno da serra
17-0043	Base motor com esticador (lado polia)
17-0049	Bucha trava base motor
17-0086	Base motor traseira
17-0117	Sub-conjunto eixo do esticador
50675	Mola helicoidal D.18 x A.3 x 90 mm
17-0081	Polia movida eixo serra GG-18
17-0021	Tampa mancal serra

17-0004 - CONJ. RISCADOR (opcional)

ITEM	DESCRIÇÃO
17-0035	Mancal do riscador
17-0036	Tampa mancal do riscador
17-0037	Eixo do riscador
17-0038	Flange interno da serra
17-0039	Flange externo da serra
17-0077	Porca do eixo riscador
17-0041	Arruela de aperto polia
17-0042	Polia movida eixo riscador
17-0040	Fuso regulagem riscador
17-0075	Eixo articulação de regulagem
50767	Manípulo
17-0082	Polia guia
17-0058	Eixo roldana guia
17-0024	Porca regulagem das serras
58383	Mola helicoidal 35 x 6 x 58 mm
17-0183	Eixo de articulação serra
58417	Rolamento 6002
50223	Rolamento 6202
58457	Serra riscadora especial Ø 105 x 3.2 x 20 mm
17-0127	Mola

17-0010 - CONJUNTO MESA MÓVEL

17-0055
17-0067
17-0011
17-0030
17-0052
17-0054
52966

17-0138
17-0009
17-0070

ITENS	DESCRIÇÃO
17-0011	Conjunto encosto da madeira
17-0012	Conjunto roldana de apoio
17-0054	Cantoneira de apoio para prolongador mesa
17-0055	Régua encosto mesa móvel
17-0067	Sub-conjunto manípulo da régua
17-0030	Sub-conjunto mesa móvel
17-0052	Eixo prolongador da mesa móvel
17-0070	Barra chata mesa móvel
17-0047	Barra reforço lateral
17-0009	Conjunto roldana guia
17-0138	Raspador limpeza do barramento
17-0072	Barra chata raspador barramento
52966	Manípulo M8 x 30
17-0088	Nivelador da régua

17-0009 - CONJUNTO ROLDANA GUIA

ITENS	DESCRIÇÃO
17-0068	Eixo excêntrico para roldanas
58417	Rolamento 6002
51597	Anel de retenção para eixo 15 mm
17-0124	Módulo roldana guia
17-0060	Sub-conjunto suporte roldana guia
17-0069	Eixo excêntrico inferior para roldana guia
51248	Paraf. sem cab. sext. int. M6 x 10 mm

17-0012 - CONJUNTO ROLDANA APOIO

ITENS	DESCRIÇÃO
52966	Manípulo M8 x 30 mm
17-0128	Chapa de encosto madeira
17-0050	Sub-conjunto encosto madeira
51248	Paraf. sem cab. sext. int. M6 x 10 mm

17-0011 - CONJUNTO ENCOSTO DA MADEIRA

ITENS	DESCRIÇÃO
52966	Manípulo M8 x 30 mm
17-0128	Chapa de encosto madeira
17-0050	Sub-conjunto encosto madeira
52837	Paraf. sext. int. M6 x 60 mm
51513	Porca sext. M6

CORREIA SCEO/R 2950 Com RISCADOR

CORREIA SCEO/R 2950 Sem RISCADOR

ITEM	DESCRIÇÃO
58416	Correia micro ‘v’ comp. 22’’ (sem riscador)
58415	Correia micro ‘v’ comp. 61’’ (com riscador)
17-0032	Polia motora 3 cv Ø 24 mm
17-0080	Polia motora 5 cv Ø 28 mm

TERMO DE GARANTIA

A MÁQUINAS OMIL LTDA oferece ao primeiro comprador usuário (seja no Brasil ou no exterior) garantia contra defeitos de fabricação para seus produtos por um período de 12 meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal fatura de fábrica ou do distribuidor/revendedor, independente da data de instalação e desde que satisfeitos os requisitos abaixo:

- Transporte, manuseio e armazenamento adequados;
- Instalação em condições ambientais específicas e sem presença de agentes agressivos;
- Operação dentro dos limites de sua capacidade, bem como o uso de ferramentas corretamente dimensionadas, afiadas e balanceadas;
- Realização periódica de manutenção preventiva;
- Realização das lubrificações conforme especificado neste manual de instrução;
- Realização de reparos e/ou modificações somente por pessoas/empresas autorizadas pela **OMIL;**
- Na ocorrência de algum problema, o produto deve estar disponível para o fornecedor e/ou a fábrica para identificar e solucionar o problema no prazo estabelecido pelo técnico que constatou o mesmo;
- Aviso imediato, por parte do comprador, dos defeitos ocorridos e que os mesmos sejam posteriormente comprovados pala **OMIL** como defeito de fabricação.

Excluem-se desta garantia os componentes que, devido ao uso normal sofrerem desgaste natural e cuja vida útil seja menor que o período de garantia, tais como:
***Facas, parafusos para fixação de facas, molas, correias, rolamentos, riscadores, serras, correntes, guias de corrente, retentores, lâminas, resistências, rolos emborrachados, mesa de apoio e etc. Os quais deverão ser substituídos periodicamente ocorrendo às despesas por conta do cliente.**

A garantia não inclui os serviços de manutenção regular da máquina, tais como reparos e regulagens, serviços de desmontagem nas instalações do comprador, custos de transporte do produto e despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do pessoal de assistência técnica quando solicitado pelo cliente.
Estão cobertos pela presente garantia eventuais defeitos de fabricação, materiais, peças e a respectiva mão de obra para o conserto, quando devidamente comprovado pela **OMIL.**

Fica a critério da **OMIL** se os serviços em garantia serão ser executados na instalação do cliente, em oficinas de Assistência Técnica autorizada da **OMIL** ou na própria fábrica.
Sendo o dano causado por componente ou peça incorporada ao produto (motores, chaves e componentes elétricos) a **OMIL** poderá solicitar junto ao fornecedor para que seja efetuada a inspeção e desde que se comprove o defeito de fabricação, será feito o conserto ou a substituição do componente.

A presente garantia se limita ao produto fornecido, não se responsabilizando a **OMIL** por danos pessoais, a terceiros, a outros equipamentos ou instalações, lucros cessantes ou quaisquer outros danos emergentes ou consequentes, danos por uso inadequado em desacordo com instruções contidas no Manual de Instruções e/ou nesta garantia, imperícia do operador, instalação elétrica inadequada, oscilação de correntes elétricas ou ligações em voltagem errada, defeitos causados por queda, desgastes normal dos componentes e reparos ou alterações feitas por terceiros que não sejam autorizados pela **OMIL**.

É indispensável à leitura do manual de instruções, antes de qualquer trabalho, a fim de interar-se do funcionamento, manutenção ou conservação da máquina, bem como a utilização de sistemas de exaustão**.**

Reservamo-nos o direito de efetuarmos modificações na máquina, catálogos e/ou manuais sem que estejamos obrigados a fazer estas modificações naquelas já vendidas. Podemos deixar de fabricar modelos de máquinas e/ou acessórios a qualquer tempo, sem aviso prévio.